



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.830/94


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "AFAS"
AÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "AFAS" - Ação Feminina de Assistência Social, localizada na Avenida Aeroporto, 02 - Bairro São Cristóvão, onde funciona sua sede, conforme registro nº 0998, pág. 129-V, no Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 26 de maio de 1994


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE